



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.977, DE 27 DE MAIO DE 2020

Autógrafo nº 139/2020 – Projeto de Lei nº 135/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 26 de maio de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), para concessão de subvenções sociais às entidades de assistência social no contexto da pandemia da COVID-19, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DO ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
08.241.0117	PLANO DE CONTINGENCIA CORONAVIRUS		
08.241.0117.2	ATIVIDADES		
08.241.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVIRUS – COVID-19	R\$	34.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.43	SUBVENÇÃO SOCIAL	R\$	34.500,00
FONTE DE RECURSOS	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação apurado neste exercício, repassados pela Secretaria do Estado de Desenvolvimento Social (SEDS) por meio da Resolução SEDS-10, de 8 de maio de 2020, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, subvenções sociais até o valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), às entidades de assistência social, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, para despesas descritas na Resolução SEDS-10, de 2020, relativas ao cofinanciamento emergencial para os serviços de acolhimento institucional para idosos.

Art. 4º Os repasses dos recursos financeiros de que trata o artigo 3º desta lei serão efetuados pelo Município em parcela única, através do Fundo Municipal de Assistência Social às seguintes entidades da proteção social especial – piso de alta complexidade, que disponibilizam serviço de acolhimento institucional para idosos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ENTIDADES	CNPJ	VALOR ANO
Lar e Internato Otoniel de Camargo	51.827.491/0001-80	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Lar São Francisco de Assis	43.962.323/0001-79	R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
Vila Vicentina-Obra Unida a Soc. São Vicente de Paulo	45.747.003/0001-21	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Art. 5º As entidades beneficiadas obrigam-se a utilizar dos recursos exclusivamente conforme Termo de Parceria celebrado com o Município nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 11.434, de 18 de julho de 2017, bem como do respectivo Plano de Trabalho, previamente aprovado pela Comissão Permanente de Seleção, instituída pela Portaria nº 25.989 de 07 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado, poderão ser aplicadas as sanções descritas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no Decreto nº 11.434, de 2017.

Art. 6º Os recursos de que tratam o art. 3º desta lei serão repassados às entidades em consonância com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho integrante do Termo de Parceria previamente aprovado pela Comissão Permanente de Seleção, instituída pela Portaria nº 25.989, de 2019.

Parágrafo único. Eventual atraso no repasse dos recursos de que trata o “caput” deste artigo permite o ressarcimento de despesas efetuadas com recursos próprios da entidade, desde que previstas no Plano de Trabalho e executadas após a assinatura do Termo de Parceria.

Art. 7º A utilização dos recursos financeiros e a entrega da prestação de contas deverão atender à Lei Federal nº 13.019, de 2014, ao Decreto nº 11.434, de 2017 e ao Termo de Parceria celebrado entre as entidades beneficiadas e o Município.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho acarretará sanções à entidade, conforme a legislação vigente.

Art. 8º Deverá ser restituído ao Fundo Municipal de Assistência Social eventual saldo de recursos não utilizados, por meio de depósito bancário identificado pelo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade, a ser realizado no Banco do Brasil S/A, agência 0082-5, conta corrente 87.439-6 (Proteção Especial).

Art. 9º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de maio de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.978, DE 27 DE MAIO DE 2020

Autógrafo nº 140/2020 – Projeto de Lei nº 131/2020

Desafeta para a classe de bens dominicais as áreas públicas que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 26 de maio de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam desafetadas da classe de bens de uso especial ou de uso comum do povo para a classe de bens dominicais as seguintes áreas públicas do Município:

I – imóvel de matrícula nº 61.089, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na Avenida Pedro Grecco – Parque das Hortências;

II – imóvel de matrícula nº 33.951, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na Rua Júlio Malara – Jardim Nova Araraquara;

III – imóvel de matrícula nº 59.060, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na Av. Marginal 2 – Jardim Santa Clara;

IV – imóvel de matrícula nº 121.258, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na Av. Raphael Medina;

V – imóvel de matrícula nº 121.259, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na Av. Oswaldo Lopes;

VI – imóvel de matrícula nº 75.115, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na Av. Maria Luiza Baschix – Vila Biagioni;

VII – imóvel de matrícula nº 118.882, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na Av. Valkirio Galeazzi – Jardim Roberto Selmi Dey;

VIII – imóvel de matrícula nº 61.709, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na Avenida Jurandir Rios Garçon – Parque das Hortências;

IX – imóvel de matrícula nº 75.116, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na Avenida Maria Luiza Baschix – Vila Biagioni;

X – imóvel de matrícula nº 116.534, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na R. Dr. Paulo Iannotti – Jardim Adalberto Frederico de Oliveira Roxo II;

XI – imóvel de matrícula nº 61.686, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na Av. Arib Nasser – Parque das Hortências;

XII – imóvel de matrícula nº 76.751, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na R. 11 – Jardim Adalberto Frederico de Oliveira Roxo II;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XIII – imóvel de matrícula nº 61.495, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na Av. Renato Santini - Parque das Hortências;

XIV – imóvel de matrícula nº 61.503, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na Av. Remo Frontarolli – Parque das Hortências;

XV – imóvel de matrícula nº 61.512, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na Av. Remo Frontarolli – Parque das Hortências;

XVI – imóvel de matrícula nº 61.498, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na Avenida Remo Frontarolli – Parque das Hortências;

XVII – imóvel de matrícula nº 116.517, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na R. Ermelinda Pacini Sgobbi - Jardim Adalberto Frederico de Oliveira Roxo II;

XVIII – imóvel de matrícula nº 73.429, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na R. Júlio Malara – Estância Primavera;

XIX – imóvel de matrícula nº 73.430, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na R. Júlio Malara – Estância Primavera;

XX – imóvel de matrícula nº 73.431, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na R. Júlio Malara – Estância Primavera;

XXI – imóvel de matrícula nº 73.432, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na R. Júlio Malara – Estância Primavera;

XXII – imóvel de matrícula nº 73.433, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na R. Júlio Malara – Estância Primavera;

XXIII – imóvel de matrícula nº 73.434, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na R. Júlio Malara – Estância Primavera;

XXIV – imóvel de matrícula nº 73.435, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na R. Júlio Malara – Estância Primavera;

XXV – imóvel de matrícula nº 73.436, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na R. Júlio Malara - Estância Primavera;

XXVI – imóvel de matrícula nº 73.437, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na R. Júlio Malara – Estância Primavera;

XXVII – imóvel de matrícula nº 73.438, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na R. Júlio Malara – Estância Primavera;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XXVIII – imóvel de matrícula nº 73.439, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na R. Júlio Malara – Estância Primavera;

XXIX – imóvel de matrícula nº 44.707, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na Avenida Mario Posseti;

XXX – imóvel de matrícula nº 80.162, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na Rua Olivio Gomes da Silva;

XXXI - imóvel de matrícula nº 79.625, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na Rua Doutor Moacir Porto; e

XXXII – imóvel de matrícula nº 36.654, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado na Avenida Jocelyn Machado.

Parágrafo único. Ficam igualmente desafetadas da classe de bens de uso especial ou de uso comum do povo para a classe de bens dominicais:

I – os imóveis de matrícula nº 135.981 e nº 135.982, desdobrados do imóvel de matrícula nº 118.264, todos registrados junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado nas imediações da Rua Silvio de Jorge, Rua Angelo Salata, Avenida Bandeirantes e Avenida Prudente de Moraes; e

II – os imóveis de matrícula nº 135.979 e nº 135.980, desdobrados do imóvel de matrícula nº 118.263, todos registrados junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado nas imediações da Rua Silvio de Jorge, Rua Angelo Salata, Avenida Bandeirantes e Avenida Prudente de Moraes.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de maio de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECLARAÇÃO

Declaramos, para todos os fins legais e administrativos, que houve uma lacuna na sequência da numeração dos Decretos editados por esta Prefeitura Municipal de Araraquara, não tendo sido utilizado o número 12.183 (doze mil, cento e oitenta e três), por motivos alheios à nossa vontade. Assim, a numeração oficial dos Decretos do Município de Araraquara vai até o nº 12.182 e prossegue com o nº 12.184.

Por ser a fiel expressão da verdade, vai assinada pela Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania e pelo Gerente de Atos Oficiais ambos lotados na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de junho de 2020.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

ROGÉRIO APARECIDO PORTAPILA

Gerente de Atos Oficiais

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.258, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 9.844 de 21 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.990.897,05 (um milhão, novecentos e noventa mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinco centavos), para suplementar as dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS	
02.06.04	COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0047	MODERNIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0047.2	Atividade	
04.123.0047.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 70.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.06.08	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0053	MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INTERNET GRATUITA	
04.126.0053.2	Atividade	
04.126.0053.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 95.700,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 95.700,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.06.12	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SUPRIMENTOS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0051	MODERNIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO	
04.122.0051.2	Atividade	
04.122.0051.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 7.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 7.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0070	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0070.2	Atividade	
15.452.0070.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 2.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0079	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ: AMPLIANDO ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
10.301.0079.2	Atividade	
10.301.0079.2.174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	R\$ 151.400,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 151.400,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0016.2	Atividade	
12.365.0016.2.212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 360.451,40
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 360.451,40
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0020	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0020.2	Atividade	
12.365.0020.2.048	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 70.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 70.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0016.2	Atividade	
12.361.0016.2.213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$ 574.580,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 574.580,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0020	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0020.2	Atividade	
12.361.0020.2.048	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 150.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 150.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0016.2	Atividade	
12.361.0016.2.213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$ 31.995,03
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 31.995,03
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0016.2	Atividade	
12.365.0016.2.212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 208.718,43
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 208.718,43
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0018.2	Atividade	
12.361.0018.2.310	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 139.120,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 139.120,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
08.241.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.241.0039.2	Atividade	
08.241.0039.2.078	CENTRO DIA DO IDOSO - CDI	R\$ 3.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0040	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0040.2	Atividade	
08.244.0040.2.094	CRAS - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	R\$ 124.500,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 124.500,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.14.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DO COMÉRCIO, TURISMO E PRESTAÇÃO SERVIÇOS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0060	SALA DO EMPREENDEDOR	
04.122.0060.2	Atividade	
04.122.0060.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 2.061,17
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 2.061,17
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA	
02.20.03	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0019	OUVIDORIA MUNICIPAL	
04.122.0019.2	Atividade	
04.122.0019.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 371,02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 371,02
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais das dotações no valor de R\$ 1.990.897,05 (um milhão, novecentos e noventa mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinco centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS	
02.06.04	COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0047	MODERNIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0047.0	Operação Especial	
04.123.0047.0.006	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 70.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 70.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.06.08	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0053	MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INTERNET GRATUITA	
04.126.0053.2	Atividade	
04.126.0053.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 25.700,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 25.700,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0053	MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INTERNET GRATUITA	
04.126.0053.2	Atividade	
04.126.0053.2.125	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO	R\$ 70.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 70.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.06.12	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SUPRIMENTOS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0051	MODERNIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO	
04.122.0051.2	Atividade	
04.122.0051.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 7.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0070	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0070.2	Atividade	
15.452.0070.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 2.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0079	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ: AMPLIANDO ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
10.301.0079.2	Atividade	
10.301.0079.2.174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	R\$ 151.400,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 151.400,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0016.2	Atividade	
12.365.0016.2.212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 360.451,40
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 360.451,40
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0020	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0020.2	Atividade	
12.365.0020.2.048	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 70.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0016.2	Atividade	
12.361.0016.2.213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$ 574.580,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 574.580,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0020	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0020.2	Atividade	
12.361.0020.2.048	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 150.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0016.2	Atividade	
12.361.0016.2.213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$ 140.713,46
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 140.713,46
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0016.2	Atividade	
12.365.0016.2.212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 100.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0018.2	Atividade	
12.361.0018.2.310	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 139.120,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 139.120,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
08.241.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.241.0039.2	Atividade	
08.241.0039.2.078	CENTRO DIA DO IDOSO - CDI	R\$ 3.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0040	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0040.2	Atividade	
08.244.0040.2.094	CRAS - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	R\$ 124.500,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$ 83.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 39.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.14.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DO COMÉRCIO, TURISMO E PRESTAÇÃO SERVIÇOS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0060	SALA DO EMPREENDEDOR	
04.122.0060.2	Atividade	
04.122.0060.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 2.061,17
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.061,17
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA	
02.20.03	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0019	OUVIDORIA MUNICIPAL		
04.122.0019.2	Atividade		
04.122.0019.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	371,02
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	371,02
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Ficam inclusos os presentes créditos adicionais suplementares na Lei nº 9.138 de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 9.645 de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.844 de 21 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 23 de abril de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.277, DE 27 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 9.973, de 27 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais), para atender despesas com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços eventuais de fretamento por meio de ônibus, micro-ônibus e van, para viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, pelo período de aproximadamente 6 (seis) meses, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
13.01.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	Desporto e Lazer		
27.122	Administração geral		
27.122.034	Estrutura funcional de esporte e lazer		
27.122.0034.2	Atividade		
27.122.0034.2.017	Manutenção das atividades	R\$	431.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	431.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
13.01.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto comunitário		
27.812.0114	De mãos dadas		
27.812.0114.2	Atividade		
27.812.0114.2.261	Atividades sócio esportivas	R\$	431.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	431.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de maio de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.278, DE 27 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 9.974, de 27 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 718.000,00 (setecentos e dezoito mil reais), para atender despesas com serviços de cemitério, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0070	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0070.2	Atividade	
15.452.0070.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 718.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 718.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das dotações abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0069	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0069.2	Atividade	
15.452.0069.2.047	Ressocialização Mulheres/Homens do Sistema Presidiário	R\$ 318.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 318.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0070	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0070.1	Projeto	
15.452.0070.1.037	Construção de Velório no Cemitério das Cruzes	R\$ 400.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 400.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de maio de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.279, DE 27 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 9.975, de 27 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial até o limite de R\$ 218.436,44 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), para atender despesas de convênio firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, através do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (DADETUR), para serviços de sinalização turística, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.14.03	COORDENADORIA EXECUTIVA COM., TURISMO E PRESTAÇÃO SERVIÇOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.695	TURISMO	
23.695.0059	PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO	
23.695.0059.1	PROJETO	
23.695.0059.1.051	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	R\$ 218.436,44
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 22.538,10
FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 195.898,34
FONTE DE RECURSO 02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes de:

I – anulação parcial das dotações abaixo, no valor de R\$ 22.538,10 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0072	LIMPEZA URBANA	
15.452.0072.2	Atividade	
15.452.0072.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 22.538,10
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 22.538,10
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

II – excesso de arrecadação apurado neste exercício, no montante de R\$ 195.898,34 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), de recursos oriundos de convênio com o DADETUR, órgão da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de maio de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.280, DE 27 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 9.976, de 27 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial até o limite de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), para despesas de custeio de atendimento ao idoso, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DO ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
08.241.0117	PLANO DE CONTINGENCIA CORONAVIRUS		
08.241.0117.2	ATIVIDADES		
08.241.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVIRUS – COVID-19	R\$	7.950,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	7.950,00
FONTE DE RECURSOS	2 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação apurado neste exercício, no montante de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), repassados pela Secretaria do Estado de Desenvolvimento Social por meio da Resolução SEDS-10, de 8 de maio de 2020, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de maio de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.281, DE 27 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 9.977, de 27 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial até o limite de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), para concessão de subvenções sociais às entidades de assistência social no contexto da pandemia da COVID-19, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DO ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
08.241.0117	PLANO DE CONTINGENCIA CORONAVIRUS		
08.241.0117.2	ATIVIDADES		
08.241.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVIRUS – COVID-19	R\$	34.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.43	SUBVENÇÃO SOCIAL	R\$	34.500,00
FONTE DE RECURSOS	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação apurado neste exercício, repassados pela Secretaria do Estado de Desenvolvimento Social (SEDS) por meio da Resolução SEDS-10, de 8 de maio de 2020, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de maio de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 12.282, DE 27 DE MAIO DE 2020

Revoga o Decreto nº 9.595, de 20 de outubro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “j” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9.595, de 20 de outubro de 2010.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de maio de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 26.896, DE 26 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e atendendo a solicitação formulada por meio do Memorando Interno SOSP nº 10/2020, datado de 6 de abril de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a cessão do empregado público Carlos Roberto Giroto, Matrícula nº 11938-5, Engenheiro, ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE, realizada por meio da Portaria nº 24.786, de 06 de março de 2017, renovada pela Portaria nº 26.230, de 07 de maio de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 6.792, de 29 de maio de 2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 7 de maio de 2020.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de maio de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 029.175/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.897, DE 26 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a proceder às admissões das pessoas abaixo elencadas, aprovadas em concurso público e/ou em processo seletivo, para prestarem serviços ao quadro da Saúde Pública Municipal:

I – Honoria Maria Garcia Teixeira, Matrícula nº 23.555-5, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Área de Atuação: Limpeza e Manutenção de Próprios, a contar de 07 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

II – Beatriz Bradbury Silva, Matrícula nº 23565-2, como Auxiliar de Farmácia, Referência 9, Classe I, a contar de 11 de maio de 2020, conforme aprovação no Concurso Público nº 002/2015;

III – Patricia da Silva Morato, Matrícula nº 23550-4, como Apoiador no Combate a Dengue, a contar de 13 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

IV – Daniela Santos de Jesus, Matrícula nº 23556-3, como Apoiador no Combate a Dengue, a contar de 13 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

V – Luana Maria da Silva, Matrícula nº 23551-2, como Apoiador no Combate a Dengue, a contar de 13 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

VI – Aparecida Alessandra Epifanio Rodrigues, Matrícula nº 23546-6, como Apoiador no Combate a Dengue, a contar de 13 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

VII – Denise Fabiana Janazzi, Matrícula nº 23543-1, como Apoiador no Combate a Dengue, a contar de 13 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

VIII – Suzete Aparecida Nogueira, Matrícula nº 23547-7, como Apoiador no Combate a Dengue, a contar de 13 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IX – Mileide Bianca de Oliveira, Matrícula nº 23548-2, como Apoiador no Combate a Dengue, a contar de 13 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

X – Sileide Costa Vieira, Matrícula nº 23564-4, como Apoiador no Combate a Dengue, a contar de 13 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XI – Bruna Gabriela Barbosa de Oliveira, Matrícula nº 23553-9, como Apoiador no Combate a Dengue, a contar de 13 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XII – Jaine Maria de Oliveira, Matrícula nº 23552-0, como Apoiador no Combate a Dengue, a contar de 13 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XIII – Laiana Helena Alves, Matrícula nº 23583-0, como Apoiador no Combate a Dengue, a contar de 13 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XIV – Jhenifer Vasconcelos Santana, Matrícula nº 23593-8, como Apoiador no Combate a Dengue, a contar de 13 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XV – Ana Paula da Silva Ev, Matrícula nº 23563-6, como Apoiador de Construção Civil – Servente de Pedreiro, a contar de 05 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XVI – Juliano Cesar Ferreira, Matrícula nº 23562-8, como Apoiador de Construção Civil - Servente de Pedreiro, a contar de 04 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XVII – Rebeca Cristina dos Santos Toledo, Matrícula nº 23599-7, como Auxiliar de Farmácia, Referência 9, Classe I, a contar de 19 de maio de 2020, conforme aprovação no Concurso Público nº 002/2015;

XVIII – Simone Vilela, Matrícula nº 23606-3, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Área de Atuação: Limpeza e Manutenção de Próprios, a contar de 11 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XIX – Izabela Ventura, Matrícula nº 23592-0, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Área de Atuação: Limpeza e Manutenção de Próprios, a contar de 11 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XX – Venilia Cristina Araujo Santos, Matrícula nº 23585-7, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Área de Atuação: Limpeza e Manutenção de Próprios, a contar de 11 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XXI – Cassiana Cristina de Brito, Matrícula nº 23596-2, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Área de Atuação: Limpeza e Manutenção de Próprios, a contar de 11 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XXII – Luciana Aparecida M. da Cruz, Matrícula nº 23588-1, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Área de Atuação: Limpeza e Manutenção de Próprios, a contar de 11 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XXIII – Robison Rocha de Jesus, Matrícula nº 23591-1, como Apoiador de Construção Civil - Servente de Pedreiro, a contar de 05 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XXIV – Cosmo Fernandes Nunes, Matrícula nº 23587-3, como Apoiador de Construção Civil - Pedreiro, a contar de 05 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XXV – Elaine Moraes Ferreira, Matrícula nº 23584-9, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Área de Atuação: Limpeza e Manutenção de Próprios, a contar de 11 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XXVI – Cristiano Miranda da Silva, Matrícula nº 23586-5, como Apoiador e Construção Civil - Encanador, a contar de 04 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XXVII – Dimas Benedito Vieira, Matrícula nº 23589-0, como Apoiador de Construção Civil - Servente de Pedreiro, a contar de 04 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XXVIII – José Aparecido Cirilo dos Santos, Matrícula nº 23578-4, como Apoiador de Construção Civil - Pedreiro, a contar de 04 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XXIX – José Henrique de Oliveira, Matrícula nº 23590-3, como Apoiador de Construção Civil - Pedreiro, a contar de 04 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XXX – Evandro Henrique da Cunha, Matrícula nº 23579-2, como Apoiador de Construção Civil - Pedreiro, a contar de 04 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XXXI – Leandro Rosa Pinheiro, Matrícula nº 23581-4, como Apoiador de Construção Civil - Servente de Pedreiro, a contar de 04 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XXXII – Carlos Antonio Araujo dos Santos, Matrícula nº 23607-1, como Apoiador de Construção Civil - Pedreiro, a contar de 04 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XXXIII – Diogo Vitor dos Santos, Matrícula nº 23601-2, como Apoiador de Construção Civil - Servente de Pedreiro, a contar de 04 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XXXIV – Fabiana Cristina de Souza, Matrícula nº 23598-9, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Área de Atuação: Limpeza e Manutenção de Próprios, a contar de 11 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XXXV – Uiara Priscila Isaac, Matrícula nº 23600-4, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Área de Atuação: Limpeza e Manutenção de Próprios, a contar de 11 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XXXVI – Vanessa Francisco dos Santos Silva, Matrícula nº 23597-0, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Área de Atuação: Limpeza e Manutenção de Próprios, a contar de 11 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XXXVII – Luan Danilo Galdino da Silva, Matrícula nº 23604-7, como Apoiador de Construção Civil - Servente de Pedreiro, a contar de 04 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XXXVIII – Daiane Franciele Barbosa, Matrícula nº 23608-0, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Área de Atuação: Limpeza e Manutenção de Próprios, a contar de 11 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XXXIX – Luiz Fernando Fernandes Liria, Matrícula nº 23619-5, como Apoiador de Construção Civil - Servente de Pedreiro, a contar de 04 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XL – Alex Sandro da Silva, Matrícula nº 23610-1, como Apoiador de Construção Civil - Pedreiro, a contar de 04 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XLI – Kezia Vasconcelos Silva, Matrícula nº 23628-4, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Área de Atuação: Limpeza e Manutenção de Próprios, a contar de 13 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XLII – Gildo Bezerra Correa da Silva, Matrícula nº 23560-1, como Apoiador de Construção Civil - Pedreiro, a contar de 04 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XLIII – Cleber Eduardo Soares de Souza, Matrícula nº 23559-8, como Apoiador de Construção Civil - Serralheiro, a contar de 04 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020; e

XLIV – Claudemir da Silva Soares, Matrícula nº 23561-0, como Apoiador de Construção Civil - Encanador, a contar de 04 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de maio de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.898, DE 26 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade através do guichê nº 027.130/2020, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes da conduta de servidora pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: “Secretaria Municipal da Saúde, Coordenadoria Executiva de Atenção Básica – Assistência Farmacêutica”;

II – servidora acusada: M.L.C., Matrícula nº 20.166-9;

III – exposição sucinta dos fatos: “Nas datas de 19 e 20 de março de 2020, foi constatado que a servidora não estava cumprindo as atividades de controle de validade, pois foi encontrado medicamento vencido em 09/2019 no estoque para uso do posto e outros próximos ao vencimento que já deveriam ter sido remanejados para outros locais com maior demanda; falta de organização e limpeza (bastante empoeirado) do estoque; atendimento de receitas vencidas do Programa de Saúde em Casa e de insumos para curativos”.

IV – dispositivos legais infringidos: incisos I, III e VI do art. 2º; inciso XIII do art. 3º, todos insertos na Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007; e

V – servidora representante da Secretaria Municipal de Saúde: Silvana Lee, Matrícula nº 12960-7, Gerente de Assistência Farmacêutica.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de maio de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 027.130/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.899, DE 28 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade através do guichê nº 085.600/2018, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes da conduta de servidora pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) “Doutor Antonio Alonso Martinez”;

II – servidora acusada: J.C.A., Matrícula nº 10.521-0;

III – exposição sucinta dos fatos: “A servidora apresenta comportamento inadequado com os seus colegas de trabalho, utilizando-se de falas sempre agressivas e ameaçadoras, tornando inviável o dialogo até sobre questões laborais e dificultoso a manutenção de um ambiente de trabalho harmonioso. Ameaça a equipe com supostos processos, tendo em vista estar gravando as conversas dos colegas no ambiente de trabalho. Ameaça ainda cuspir ou “batizar” os alimentos armazenados na geladeira de uso comum dos funcionários. Utiliza palavras de baixo calão para com os colegas, reiterando seu temperamento explosivo e provocativo. Expõe aos usuários do serviço questões que são restritas a equipe de trabalho. Comparecia na unidade, mesmo após ter sido removida para a Secretaria de Saúde, com o fim de tumultuar, a ponto de ser orientada a não mais comparecer na UPA da Vila Xavier. Levantou falso contra a vida pessoal de servidoras para causar intriga. Houve a lavratura de Boletim de Ocorrência por ameaças feitas pela servidora acusada à denunciante de suas condutas”;

IV – dispositivos legais infringidos: art. 1º, da Lei nº 6.555, de 23 de abril de 2007, que dispõe sobre a coibição e prevenção às práticas de assédio moral e assédio sexual nas dependências da administração pública municipal; e incisos III, VIII, IX e XI do art. 2º c.c. incisos V e VII do art. 15 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o regime disciplinar, ritos para sindicâncias e processos administrativos disciplinares no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Araraquara; e

V – servidora representante da Secretaria Municipal de Saúde: Fernanda Teixeira Rodrigues, Matrícula nº 20312-5, Coordenadora Executiva de Urgências e Emergências.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 26.029, de 26 de fevereiro de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de maio de 2020.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 085.600/2018 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.900, DE 28 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade através do guichê nº 28.667/2020, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes da conduta da servidora pública municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal do Esporte e Lazer;

II – servidores acusados: R.C.A.G., matrícula nº 8.533-2 e O.F.S., matrícula nº 15.810-0;

III – exposição sucinta dos fatos: “O servidor R.C.A.G, na data de 21 de outubro de 2018, estava designado para trabalhar e não compareceu ao local de trabalho no horário estabelecido, mesmo assim o servidor O.F.S. determinou que o servidor L.C.M. anotasse no registro de frequência o início da jornada de trabalho do servidor R.C.A.G., sabendo que este não estava no seu posto de trabalho”.

IV – dispositivos legais infringidos pelo servidor R.C.A.G., matrícula nº 8.533-2: incisos I, IV e X do art. 2º, da Lei Municipal nº 6.555 de 23 de abril de 2007;

V – dispositivos legais infringidos pelo servidor O.F.S., matrícula nº 15.810-0: incisos II, IX, do artigo 2º, e a proibição prevista no inciso XV, do art. 3º, todos da Lei Municipal nº 6.555 de 23 de abril de 2007; e

VI – servidor representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Marcio Aparecido Eduardo de Almeida Janazzi, matrícula nº 7.924-3, Gerente de Eventos Esportivos.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de maio de 2020.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichês: 28.667/2020 e 010.904/2019 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 26.901, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Comissão Julgadora de Avaliação das propostas relativas ao Edital de Chamamento Público nº 008/2020 que se destina a selecionar propostas de lives em apoio aos artistas.

Art. 2º A referida comissão será composta pelas pessoas a seguir elencadas:

I – Amanda Vizoná, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular;

II – André Luiz Bonifácio da Silva, curador representante da Sociedade Civil;

III – Fabiano Marchesini, representante do Conselho Municipal de Cultura de Araraquara (CMCA);

IV – Renato da Silva Gonçalves Filho, representante da Sociedade Civil; e

V – Tadeu Queiroz da Silva, representante da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 3º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de junho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 029.500/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone/fax (016) 3301.1909/3301-1942, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020, PROCESSO Nº 1319/2020** do tipo "**Menor valor global do lote**", que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**. A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site: www.araraquara.sp.gov.br no Portal de Transparência Municipal ou pelo e-mail: licitacaoeduca@educararaquara.com.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 17 de junho de 2020.

Araraquara, 28 de maio de 2020.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara (Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, CEP: 14.801-360, Fone: 16 3301-1700).

Mais informações: <http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude>,
www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoeirowtedesco@araraquara.sp.gov.br

CRENCIAMENTO:

17/06/2020, às 14:00h

Araraquara, 01/06/2020.

Daniele Pereira de Moraes
Gerência de Compras, Licitações e Contratos

EDITAL 005/2020

EXTRATO DE COMUNICADO DE DECISÃO DE DEFESA E RECURSO AMBIENTAL

Em 01 de junho de 2020, o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara – DAAE Araraquara, no exercício de suas atribuições legais, com base no Artigo 3º da Lei Complementar N.º 916 de 17 de Outubro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos relativos à notificação, defesa e recurso face a penalidades ambientais aplicadas no exercício do poder de polícia atribuído, torna público o presente Edital de Extrato. Os interessados deverão observar os prazos constantes nos artigos 4º e 6º da mesma Lei Complementar (prazo suspenso conforme Decreto N.º 12.235 de 20/04/2020), sob pena de constituir-se definitivamente a infração aplicada.

EXTRATO DE DEFESA DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL	
PROTOCOLO DAAE	DECISÃO JUR
2660/2020	INDEFERIDO
2677/2020	INDEFERIDO
0147/2019	INDEFERIDO
2690/2020	INDEFERIDO
2533/2020	DEFERIDO
2399/2020	DEFERIDO
2477/2020	DEFERIDO
2559/2020	DEFERIDO
2570/2020	INDEFERIDO
2598/2020	INDEFERIDO
2558/2020	INDEFERIDO
2574/2020	DEFERIDO
2571/2020	INDEFERIDO
2597/2020	INDEFERIDO
2601/2020	INDEFERIDO
2591/2020	DEFERIDO
2709/2020	INDEFERIDO
2894/2020	INDEFERIDO
2757/2020	INDEFERIDO
2852/2020	INDEFERIDO
2908/2020	DEFERIDO
7910/2019	INDEFERIDO
2803/2020	INDEFERIDO
2958/2020	INDEFERIDO
2946/2020	INDEFERIDO
2987/2020	INDEFERIDO
2961/2020	INDEFERIDO
2997/2020	INDEFERIDO
3009/2020	INDEFERIDO

EXTRATO DE RECURSO CONTRA A IMPROCEDÊNCIA DA DEFESA DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL	
PROTOCOLO DAAE	DECISÃO JUR
8058/2019	INDEFERIDO
8059/2019	INDEFERIDO
2566/2020	INDEFERIDO
2555/2020	INDEFERIDO
2587/2020	INDEFERIDO
2719/2020	INDEFERIDO
2897/2020	INDEFERIDO
2899/2020	INDEFERIDO
2974/2020	INDEFERIDO
2859/2020	INDEFERIDO

Araraquara, 01 de junho de 2020.

**JUNTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS - JUR
DAAE ARARAQUARA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 005 de 06/05/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: WORDWILDE SEGURANÇA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E MOTORIZADA E VIGILÂNCIA DESARMADA CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO E/OU ADITADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, (LOTE 01 – CONTRATAÇÃO DE 02(DOIS) POSTOS DE TRABALHO VIGILANTE ARMADO E MOTORIZADO).

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 meses a partir de 20/05/2020, com reajuste na ordem de 3,2307% (três vírgula vinte e três zero sete por cento) perfazendo o valor total de R\$ 265.302,89 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e dois reais e oitenta e nove centavos), mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 29 de Maio de 2020.

MILENA MALHEIROS PAVANELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPOTES E LAZER



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 058/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020

CONTRATO: N.º 2176 de 21/05/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: RODRIGO GAGLIARDI HARA EIRELI – EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE RAÇÃO PARA ALIMENTAR OS ANIMAIS RESGATADOS DO ABANDONO E/OU MAUS TRATOS PELO CENTRO DE TRIAGEM E ABRIGAMENTO ANIMAL conforme Anexo I, por um período de 12(doze) meses.

VALOR: O valor unitário registrado para o LOTE 02 é de R\$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos); O valor unitário registrado para o LOTE 03 é de R\$ 8,58 (oito reais e cinquenta e oito centavos); O valor unitário registrado para o LOTE 04 é de R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Araraquara, 01 de Junho de 2.020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 1834/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019

CONTRATO: N.º 5165-2019-01PRO de 19/05/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: JORNAL GAZETA SP LTDA – EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CONTINUADOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO/ADITADO OU SUPRIMIDO NA FORMA DA LEI.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 (doze) meses, perfazendo o valor estimado de R\$ 380.722,00 (trezentos e oitenta mil e setecentos e vinte e dois reais), mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 01 de junho de 2020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária de Saúde

CLÉLIA MARA SANTOS

Secretária de Educação

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

MILENA MALHEIROS PAVANELLI

Secretária de Esportes e Lazer

TERESA CRISTINA TELAROLLI

Secretária de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 038/2020 - Processo n.º 1279/2020 - REPETIDO;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 16 de Junho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 11:00 horas do dia 16 de Junho de 2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE VALORES PARA O PEDÁGIO DE BUENO DE ANDRADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER ADITADO, PRORROGADO OU SUPRIMIDO NOS TERMOS DA LEI VIGENTE, ficando o presente Vinculado ao Termo de Referência e demais anexos deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br.

Araraquara, 01 de JUNHO de 2.020

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA DISSERTATIVA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria de Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, **DIVULGA** o que segue:

1. As NOTAS obtidas pelos candidatos na prova dissertativa do Concurso Público nº 001/2020 para os empregos constantes no Anexo Único deste Edital.

1.1. As notas serão divulgadas contendo apenas o número de inscrição do candidato e a nota obtida.

2. O prazo para interposição de recurso, decorrente da discordância da nota, será de 02 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte da data da publicação deste Edital, **dias 03 e 04 de junho de 2.020**, conforme capítulo 7 do Edital de Abertura das Inscrições do referido Concurso Público.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, 01 (um) de junho de 2020 (dois mil e vinte).

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças e
Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos



ANEXO ÚNICO

NOTAS DA PROVA DISSERTATIVA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

102 - ENFERMEIRO

INSCRICAO	NOTA DISSERTATIVA
224000102	86,20
224001596	70,00
224001907	67,80
224002488	30,00
224003387	71,20
224003643	74,20
224003872	89,60
224004026	78,20
224005062	74,20
224005575	70,80
224005877	76,80
224006046	87,80
224006447	85,60
224006591	84,80
224006731	76,00
224006834	91,80
224007491	86,00
224008099	86,80
224008884	73,40
224010720	73,80
224010952	69,00
224011647	68,20

103 - ENGENHEIRO AGRIMENSOR

INSCRICAO	NOTA DISSERTATIVA
224000013	88,67
224001966	85,00



INSCRICAO	NOTA DISSERTATIVA
224002017	88,33
224005680	81,00
224007257	83,00
224007629	69,00
224007818	65,33
224008485	77,00
224008991	86,33

104 - ENGENHEIRO CIVIL

INSCRICAO	NOTA DISSERTATIVA
224000668	80,00
224000725	87,33
224001637	81,33
224002812	77,33
224003481	78,67
224004854	80,00
224006236	57,00
224007752	92,33
224007910	83,33
224009463	90,00
224010799	94,00
224011371	73,00
224011489	81,33
224012128	20,00

105 - ENGENHEIRO ELETRICISTA

INSCRICAO	NOTA DISSERTATIVA
224000205	84,00
224000434	78,00
224000764	81,33
224001924	78,67
224003233	86,67



INSCRICAO	NOTA DISSERTATIVA
224004095	74,67
224004909	89,00
224006572	79,67
224007109	90,67
224007282	82,33
224008267	62,67
224011214	42,00
224011301	67,33
224011565	63,00
224011785	64,33

106 - FARMACÊUTICO

INSCRICAO	NOTA DISSERTATIVA
224000348	71,33
224000574	80,00
224000628	70,33
224000698	74,33
224000741	48,00
224000766	83,00
224001111	70,00
224001147	74,33
224001391	87,00
224001674	65,33
224002239	70,33
224002431	88,00
224002676	80,67
224002936	72,00
224004080	84,67
224004384	69,33
224005035	86,67
224005668	75,00
224005782	89,67
224006105	60,33
224006435	85,67



INSCRICAO	NOTA DISSERTATIVA
224006903	71,67
224008506	88,33
224008601	89,33
224009780	89,33
224010263	66,67
224010294	63,67
224010670	80,00
224011024	41,00
224011044	74,33
224011281	76,33
224011572	78,33
224011798	84,00
224011833	72,33
224012372	82,33

107 - FISCAL DO PROCON

INSCRICAO	NOTA DISSERTATIVA
224000240	88,33
224000485	90,67
224000613	80,33
224001716	90,33
224003464	77,67
224004974	80,33
224005097	79,33
224005267	88,00
224005968	84,33
224006024	87,67
224006281	65,00
224006784	87,67
224007220	79,33
224007742	59,67
224007791	80,67
224008545	70,67
224009588	63,67



INSCRICAO	NOTA DISSERTATIVA
224009884	72,00
224009980	65,00
224011461	86,33

108 - INSPETOR DE POSTURAS

INSCRICAO	NOTA DISSERTATIVA
224000152	78,67
224004359	76,67
224005650	79,33
224006935	88,67
224008128	67,33
224008743	71,33
224011503	51,00
224012002	77,67
224012103	74,67

115 - MÉDICO VETERINÁRIO

INSCRICAO	NOTA DISSERTATIVA
224001464	84,00
224001504	67,00
224002207	31,67
224002742	65,00
224002792	82,00
224003150	47,33
224003424	70,33
224003915	63,67
224004509	78,00
224004988	70,00
224005122	69,33
224005484	46,00
224005511	67,67
224006086	39,33
224006318	61,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



INSCRICAO	NOTA DISSERTATIVA
224007666	70,00
224007711	79,00
224007712	51,33
224008072	83,67
224008291	77,33
224008399	43,00
224008576	67,33
224008597	68,33
224008598	76,67
224009307	21,33
224009397	68,67
224009417	67,00
224010084	81,33
224010648	76,67
224012397	66,33
224012421	38,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.972, DE 27 DE MAIO DE 2020

Autógrafo nº 134/2020 – Projeto de Lei nº 126/2020

Altera a Lei nº 9.503, de 18 de março de 2019, instituindo o Banco Municipal de Lajes de Arenito da Formação Botucatu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 26 de maio de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 18 de março de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

§ 1º O Município não realizará ou arcará com quaisquer serviços de transporte de lajes ou materiais que não foram avaliadas como patrimônio relevante de interesse público, sendo tais serviços de total responsabilidade do proprietário, do titular do domínio útil ou do possuidor a qualquer título responsável pelo passeio público.

§ 2º Fica instituído o Banco Municipal de Lajes de Arenito da Formação Botucatu, a ser composto das lajes previstas no “caput” deste artigo que, por ato do proprietário, do titular do domínio útil ou do possuidor a qualquer título, venham a ser depositados na área de Reciclagem de Resíduos de Construção Civil (Estação de Tratamento de Resíduos da Construção Civil (ETRCC)) de que trata a Lei nº 6.352, de 9 de dezembro de 2005.

§ 3º O depósito de lajes de arenito da Formação Botucatu realizado na forma do § 2º deste artigo será:

I – isento da cobrança de quaisquer das tarifas previstas na Lei nº 6.352, de 2005; e

II – limitado ao descarte do volume total de 6 m³ (seis metros cúbicos).

§ 4º A isenção e a limitação de que trata o § 3º desta lei somente serão deferidas se, cumulativamente:

I – o depósito abranger exclusivamente lajes de arenito da Formação Botucatu; e

II – o material depositado seja passível de reaproveitamento em obras públicas.

§ 5º Os materiais constantes do Banco Municipal de Lajes de Arenito da Formação Botucatu poderão ser utilizados em qualquer obra pública executada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de maio de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

DONIZETE SIMIONI
Superintendente do DAAE

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.973, DE 27 DE MAIO DE 2020

Autógrafo nº 135/2020 – Projeto de Lei nº 128/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 26 de maio de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais), para atender despesas com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços eventuais de fretamento por meio de ônibus, micro-ônibus e van, para viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, pelo período de aproximadamente 6 (seis) meses, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
13.01.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	Desporto e Lazer		
27.122	Administração geral		
27.122.034	Estrutura funcional de esporte e lazer		
27.122.0034.2	Atividade		
27.122.0034.2.017	Manutenção das atividades	R\$	431.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	431.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
13.01.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto comunitário		
27.812.0114	De mãos dadas		
27.812.0114.2	Atividade		
27.812.0114.2.261	Atividades sócio esportivas	R\$	431.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	431.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de maio de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.974, DE 27 DE MAIO DE 2020

Autógrafo nº 136/2020 – Projeto de Lei nº 132/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 26 de maio de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 718.000,00 (setecentos e dezoito mil reais), para atender despesas com serviços de cemitério, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0070	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0070.2	Atividade	
15.452.0070.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 718.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 718.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das dotações abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0069	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0069.2	Atividade	
15.452.0069.2.047	Ressocialização Mulheres/Homens do Sistema Presidiário	R\$ 318.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 318.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0070	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0070.1	Projeto	
15.452.0070.1.037	Construção de Velório no Cemitério das Cruzes	R\$ 400.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 400.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de maio de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.975, DE 27 DE MAIO DE 2020

Autógrafo nº 137/2020 – Projeto de Lei nº 133/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 26 de maio de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de R\$ 218.436,44 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), para atender despesas de convênio firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, através do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (DADETUR), para serviços de sinalização turística, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.14.03	COORDENADORIA EXECUTIVA COM., TURISMO E PRESTAÇÃO SERVIÇOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.695	TURISMO	
23.695.0059	PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO	
23.695.0059.1	PROJETO	
23.695.0059.1.051	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	R\$ 218.436,44
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 22.538,10
FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 195.898,34
FONTE DE RECURSO 02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de:

I – anulação parcial das dotações abaixo, no valor de R\$ 22.538,10 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0072	LIMPEZA URBANA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.452.0072.2	Atividade	
15.452.0072.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 22.538,10
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 22.538,10
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

II – excesso de arrecadação apurado neste exercício, no montante de R\$ 195.898,34 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), de recursos oriundos de convênio com o DADETUR, órgão da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de maio de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.976, DE 27 DE MAIO DE 2020

Autógrafo nº 138/2020 – Projeto de Lei nº 134/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 26 de maio de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), para despesas de custeio de atendimento ao idoso, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DO ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
08.241.0117	PLANO DE CONTINGENCIA CORONAVIRUS		
08.241.0117.2	ATIVIDADES		
08.241.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVIRUS – COVID-19	R\$	7.950,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	7.950,00
FONTE DE RECURSOS	2 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação apurado neste exercício, no montante de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), repassados pela Secretaria do Estado de Desenvolvimento Social por meio da Resolução SEDS-10, de 8 de maio de 2020, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de maio de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. ("RAP").